



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/CONEXÕES DE SABERES
“A CIRANDA DA CIÊNCIA”**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 com nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação dos cursos presenciais do campus Sede no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / CONEXÕES DE SABERES no grupo **A CIRANDA DA CIÊNCIA: Divulgação Científica e a Troca de Saberes entre Comunidades Populares e a Universidade Federal Rural de Pernambuco.**

1 DAS VAGAS

- 1.1** Este processo pretende preencher 02 (duas) vagas na condição de bolsista e 02 (duas) vagas na condição de não bolsista, de preenchimento imediato. A distribuição das vagas por curso obedece ao quadro de cotas a seguir, visando manter o equilíbrio multidisciplinar do grupo:

QUADRO DE COTAS DE VAGAS POR CURSO PRESENCIAL DA UFRPE/SEDE:

Curso	Vagas
Administração	Até 2
Agronomia	Até 2
Bacharelado em Agroecologia	Até 2
Bacharelado em Ciência de Computação	Até 2
Bacharelado em Ciências Biológicas	Até 2
Bacharelado em Ciências do Consumo	Até 2
Bacharelado em Ciências Econômicas	Até 2
Bacharelado em Ciências Sociais	Até 2
Bacharelado em Gastronomia	Até 2
Bacharelado em Sistemas de Informação	Até 2
Economia Doméstica	Até 2
Engenharia Ambiental	Até 2
Engenharia Agrícola e Ambiental	Até 1

Engenharia de Pesca	Até 1
Engenharia Florestal	Até 2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Até 2
Licenciatura em Computação	Até 2
Licenciatura em Educação Física	Até 2
Licenciatura em Física	Até 1
Licenciatura em História	Até 2
Licenciatura em Letras	Até 2
Licenciatura em Matemática	Até 1
Licenciatura em Pedagogia	Até 2
Licenciatura em Química	Até 1
Medicina Veterinária	Até 1
Zootecnia	Até 2

- 1.2. A vaga de bolsista será preenchida respeitando a ordem de classificação neste processo seletivo seguido pelas vagas de não bolsista, até a cota de vagas alocadas para cada curso.
- 1.3. Em caso de não preenchimento da vaga de bolsista seguindo as cotas por curso, as vagas remanescentes do curso poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo até um limite máximo de um (01) excedente à cota do curso, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo processo seletivo.
- 1.4. Candidatos selecionados como não bolsistas terão prioridade para eventual substituição de bolsistas egressos, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo processo de seleção, independente dos cursos dos bolsistas egressos e dos não bolsistas.
- 1.5. Em caso de posterior abertura de vagas no grupo por motivos de conclusão de curso, desistência, desligamento etc., os candidatos aprovados no processo seletivo e não classificados dentro das vagas disponíveis serão chamados por ordem de classificação, durante a validade do resultado do processo seletivo, respeitando o limite de dois (2) integrantes por curso no grupo.

2 DOS BENEFÍCIOS:

- 2.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa, no valor atual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo.
- 2.2 O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 2.3 O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que tenha obtido uma média semestral de no mínimo 7,00 ou tenha sido aprovado em

pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre imediatamente anterior à substituição.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

I - Estar regularmente matriculado num dos cursos presenciais de graduação da UFRPE/Sede especificados no quadro de vagas em item 1.1;

II - Estar cursando a partir do 2º período até, de preferência, o 6º período;

III - Não ser bolsista de qualquer outro programa;

IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

V - Não ter vínculo empregatício;

VI - Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,00;

Ainda, considerando o caráter socioeconômico dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá:

VII - Ser oriundo de uma comunidade popular (favela, bairro popular, bairro periférico, morro, assentamento, comunidade ribeirinha, ou similar) e se encontrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme os critérios do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com uma renda per capita no núcleo familiar inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo.

4 DOS DEVERES:

4.1 São deveres do integrante do grupo PET (bolsistas e não bolsistas):

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a) ou pelo grupo;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado

ao ingressar no Programa.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2** A inscrição para participação no processo seletivo e a entrega da documentação e demais arquivos exigidos serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico acessível pelo link <https://forms.gle/eQfpRfudKtQ6PXDYA>, com envio dos arquivos exigidos no item 5.3, no período indicado no Cronograma do Item 8.
- 5.3** Documentos e arquivos exigidos no ato de inscrição (documentos exclusivamente em formato PDF):
- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO I);
 - II - Cópia do comprovante de matrícula emitido pelo **SIGAA**, com a validação do sistema;
 - III - Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo **SIGAA**, com a validação do sistema;
 - IV - Cópia dos Índices Acadêmicos detalhados, disponível na página inicial do **SIGAA**.
 - V - Comprovante de residência (conta de luz, água, cartão de crédito, contrato de aluguel etc.), em nome do candidato ou familiar;
 - VI - Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO II);
 - VII - Relato Familiar (ANEXO III);
 - VIII - Cópia (frente e verso) de identidade com validade em território nacional (RG, CNH etc.);
 - IX - Cópia do CPF (carteira ou versão eletrônica emitida pela Receita Federal);
 - X - Foto frontal recente;
 - XI - Resumo da proposta de atividade (ANEXO IV).

Observação: Todos os documentos devem estar no formato PDF. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 5.3. terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato responda mais de uma vez o formulário de inscrição durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração a última resposta enviada, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

O(A) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia **01/02/2023**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada segundo cronograma específico (item 8 deste edital), por comissão específica composta pela professora tutora do grupo Ciranda da Ciência, um professor convidado da UFRPE e 4 (quatro) ou 5 (cinco) integrantes do grupo PET Ciranda da Ciência (ativos ou egressos).

6.2 A seleção será realizada de forma **híbrida** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

6.2.1 Primeira Etapa (E1): Análise do Histórico Escolar

6.2.1.1 A composição da nota nesta etapa será o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou seja, a nota que consta no SIGAA como rendimento escolar do(a) candidato(a). O candidato deverá enviar o detalhamento dos índices acadêmicos em formato PDF, disponível no SIGAA.

6.2.1.2 O candidato que tiver índice de rendimento acadêmico inferior a **6,0** (seis) será eliminado na etapa de homologação.

6.2.2 Segunda Etapa (E2): Análise de proposta de atividade

6.2.2.1 Resumo de uma proposta de uma atividade de divulgação científica envolvendo ensino, pesquisa e extensão, que poderia ser realizada pelo grupo, contendo objetivos, metodologia, e formas de avaliação, limitado a no máximo **02** páginas (ANEXO IV).

6.2.2.2 A avaliação da proposta de atividade seguirá os critérios: senso de planejamento, clareza na exposição de ideias, domínio da escrita, viabilidade da atividade e adequação da atividade ao grupo multidisciplinar.

6.2.2.3 A proposta de atividade precisa ser entregue no ato da inscrição, anexado ao formulário no formato PDF, junto com os demais documentos solicitados.

6.2.2.4 A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

6.2.3 Terceira Etapa (E3): Teste Escrito

- 6.2.3.1 Formado por 10 (dez) questões (objetivas e/ou subjetivas) referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>)
- 6.2.3.2 O teste escrito será realizado de forma presencial no dia **03/02/2023**, das 12h00 às 13h00 na sala do PET Ciranda da Ciência, localizada no térreo do Bloco 8 do Prédio Central.
- 6.2.3.3 A nota nesta fase irá corresponder ao número de acertos, entre 0 (zero) e 10 (dez), no teste escrito.

6.2.4 Quarta Etapa (E4): Entrevista

- 6.2.4.1 A entrevista tem como finalidade investigar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET e as atividades do grupo e verificar o perfil socioeconômico do candidato.
- 6.2.4.2 Todos os candidatos receberão via e-mail o horário da realização das entrevistas individuais, que ocorrerão no dia **06/02/2023**, na sala do PET Ciranda da Ciência, localizada no térreo do Bloco 8 do Prédio Central.
- 6.2.4.3 A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

6.2.5 Quinta Etapa (E5): Análise do Perfil Socioeconômico

- 6.2.5.1 Uma nota será atribuída por cada membro da comissão de seleção baseado no perfil socioeconômico do candidato considerando as respostas na Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Relato Familiar (ANEXO III), conforme Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD.
- 6.2.5.2 A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

6.3 Cálculo Final da Nota: A média geral dos candidatos será aferida através da média aritmética das notas obtidas em cada etapa da seleção, todas as etapas com peso igual, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 1) + (\text{Nota } E2 \times 2,5) + (\text{Nota } E3 \times 2,5) + (\text{Nota } E4 \times 2) + (\text{Nota } E5 \times 2)}{10}$$

6.4 O candidato que tiver nota inferior a **7,0** (sete inteiros) será **desclassificado**.

7 DO RECURSO

- 7.1** Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo candidato, através do e-mail (pet.ciranda@ufrpe.br), no prazo citado no item 8.1 deste edital, assinado pelo candidato e com as suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.
- 7.2** O recurso não poderá exceder uma lauda A4 com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas.
- 7.3** Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do recurso.
- 7.4** Serão desconsiderados os recursos remetidos via e-mail, que não estejam devidamente assinados pelo candidato, que excedam uma lauda A4 com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas.
- 7.5** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 7.6** Não haverá reapreciação de recurso.
- 7.7** A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8 CRONOGRAMA

8.1 As datas e horários podem sofrer modificações dependendo do número de candidatos

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
16/01/2023 a 30/01/2023	Inscrições	Formulário https://forms.gle/G5xxZHrvYpJqSYPK9	Até as 23h59 do dia 30/01/23
31/01/2023	Homologação das Inscrição	Site da UFRPE e Instagram do PET @petcirandadaciencia	Até às 18h00
01/02/2023	Recurso da homologação	E-mail pet.ciranda@ufrpe.br	Até às 18h00
03/02/2023	Teste Escrito	Sala do PET Ciranda da Ciência	Das 12h00 às 13h00
06/02/2023	Entrevista	Sala do PET Ciranda da Ciência	Das 10h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00
08/02/2023	Resultado Parcial	Site da UFRPE e Instagram do PET	Até às 18h00

		@petcirandadaciencia	
09/02/2023	Recurso	E-mail pet.ciranda@ufrpe.br	Até às 18h00
10/02/2023	Resultado Final	Site da UFRPE e Instagram do PET @petcirandadaciencia	Até às 18h00

O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para o teste escrito e a realização da entrevista será automaticamente desclassificado.

9 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas por meio de:

E-mail do grupo: pet.ciranda@ufrpe.br

Instagram: <https://www.instagram.com/petcirandadaciencia/>

Recife, 09 de janeiro de 2023.

Prof^a. Lorena Brizza Soares Freitas
Tutora do Grupo PET/Conexões de Saberes “A Ciranda da Ciência”

Prof^a Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG/ÓRGÃO EMISSOR
CURSO NA UFRPE:	
MODALIDADE: () BACHARELADO ou () LICENCIATURA	
TELEFONE:	E-MAIL:

TRAJETÓRIA ACADÊMICA

EM SEU HISTÓRICO, VOCÊ POSSUI REPROVAÇÕES? () SIM ou () NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI "SIM", QUAL O MOTIVO?	() POR NOTA, QUANTAS VEZES?
	() POR FALTA, QUANTAS VEZES?
VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROJETO ACADÊMICO? () SIM ou () NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI SIM, QUAL PROJETO?	
VOCÊ TEM EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADE SOCIAIS/EDUCATIVAS/ CULTURAIS?	() NÃO ou () SIM, QUAL?

TRAJETÓRIA ESCOLAR

VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO MÉDIO () Pública Estadual () Pública Municipal () Pública Federal () Privada
--

VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO FUNDAMENTAL
() Pública Estadual () Pública Municipal () Pública Federal () Privada

QUAL A SUA FORMA DE INGRESSO NA UFRPE? () Vestibular
() SISU, COTISTA? () SIM ou () NÃO () Extra-vestibular

CASO VOCÊ NÃO SEJA CONTEMPLADO COM UMA BOLSA, DESEJA SER NÃO
BOLSISTAS? () SIM ou () NÃO

ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO DO CANDIDATO

ESCOLARIDADE - FIGURA MASCULINA OU FEMININA	PAI	MÃE
Não teve pai/mãe ou pessoa que exerceu tal papel na criação	()	()
Sem instrução, não alfabetizado	()	()
Sem instrução, sabe ler e escrever	()	()
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - INCOMPLETO	()	()
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - COMPLETO	()	()
Ensino Médio (antigo 2° grau) - INCOMPLETO	()	()
Ensino Médio (antigo 2° grau) - COMPLETO	()	()
Ensino Superior - INCOMPLETO	()	()
Ensino SUPERIOR - COMPLETO	()	()

CONDIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ENDEREÇO:

CLASSIFIQUE A ATUAL CONDIÇÃO DE MORADIA DO CANDIDATO

() COM COMPANHEIRO, SEM FILHO	() COM RESPONSÁVEIS, SEM FILHO
() COM COMPANHEIRO, COM FILHO	() COM RESPONSÁVEIS, COM FILHO
() RESIDÊNCIA ESTUDANTIL UFRPE	() SOZINHO () OUTRO

VOCÊ ATESTA QUE A **RENDA PER CAPITA** DO SEU **NÚCLEO FAMILIAR** (PESSOAS QUE MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA) NÃO É SUPERIOR AO VALOR DE **1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS**? () SIM ou () NÃO

DEFINA O LOCAL QUE MARCOU A SUA VIVÊNCIA (E DE SUA FAMÍLIA) ANTES DO INGRESSO NA UFRPE:

() FAVELA/COMUNIDADE/MORRO/BAIRRO POPULAR/ZONA RURAL
() COMUNIDADE/BAIRRO DE CLASSE MÉDIA
() BAIRRO/CONDOMÍNIO DE CLASSE MÉDIA ALTA () OUTRO

COM RELAÇÃO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, DEFINA QUEM FOI O PRIMEIRO A ENTRAR NA UNIVERSIDADE, NA SUA FAMÍLIA:

() IRMÃOS/IRMÃS () PAIS/RESPONSÁVEIS () EU MESMO

DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

MARQUE COM X SUA DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO PROGRAMA (SOMANDO 20 HORAS SEMANAIS)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (08-12)	()	()	()	()	()
Tarde (14-18)	()	()	()	()	()
VOCÊ ATESTA NÃO RECEBER NENHUM TIPO DA BOLSA DA UFRPE OU DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO E NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?					
<input type="checkbox"/> SIM, ATESTO <input type="checkbox"/> NÃO, MAS PRETENDO DEIXAR MINHA ATIVIDADE ATUAL AO ENTRAR NO PROGRAMA <input type="checkbox"/> MARQUE AQUI SE VOCÊ MORA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL E RECEBE ALGUM AUXÍLIO FINANCEIRO DA PROGESTI.					

Declaro saber que a constatação, a qualquer tempo, da informação falsa, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por formulário e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET/ CONEXÕES DE SABERES A CIRANDA DA CIÊNCIA), regido pelo Edital Específico N° ____/2023-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATO FAMILIAR

O Relato Familiar está sendo solicitado em conformidade com o Edital No. 9 PET 2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação e funcionamento dos grupos PET/Conexões de Saberes, e exige que a metodologia dos estudantes de origem popular “deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: renda familiar; local de moradia familiar (áreas de remanescentes de quilombos, áreas indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridades dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; e outros critérios complementares, de acordo com características locais.”

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar em formato PDF, um Relato Familiar em texto corrido, preferencialmente DIGITADO, na fonte Arial, tamanho 12, datado e assinado. O Relato Familiar deverá abordar os seguintes tópicos e também poderá acrescentar informações que o candidato julgar pertinentes (lembrando que NÃO deverá simplesmente responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Se morar com os pais (caso não more, relatar com quem mora e por quê);
- Estado civil do(a) estudante (se casado(a) ou em regime de união estável, relatar o contexto atual);
- Se o(a) estudante tem filhos (se sim, relatar o contexto atual);
- Se os pais vivem juntos ou separados (se separados, qual a relação com o qual não reside);
- Se o(a) candidato(a) recebe valores financeiros ou outros ganhos de familiares, amigos e terceiros (valor aproximado e frequência);
- Se o candidato ou família é beneficiária de algum programa/benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego, Bolsas Estudantis ou outros);
- As mudanças de convivência social motivadas pelo COVID-19 trouxeram “consequências negativas” para o grupo familiar? Quais?
- Se há alguma despesa que prejudica o sustento familiar;
- Os motivos financeiros por estar solicitando a bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

PROPOSTA DE ATIVIDADE

A proposta de atividade do candidato deve ser escrita com fonte Arial 12, espaçamento simples entre linhas e apresentar os seguintes itens:

1. TÍTULO DA ATIVIDADE
2. CARGA HORÁRIA
3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS
5. COMO A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA (METODOLOGIA):
6. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS COM A ATIVIDADE: MELHORIAS PARA O CURSO, PARA A EDUCAÇÃO, PARA A SOCIEDADE, MEIOS PARA A SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, PUBLICAÇÕES, ETC.